



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 054/2019

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
INSTALAÇÃO DE PLACAS VÍSIVEIS EM PRÉDIOS
ALUGADOS PELA MUNICIPALIDADE COM
INFORMAÇÕES A POPULAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O vereador infra-assinado, no pleno exercício de suas atribuições, apresenta para aprovação da Câmara Municipal de Fundão e posterior sanção do Prefeito Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º – Fica obrigada a instalação de placas em local visível, em todos os prédios alugados pelo Município de Fundão contendo as seguintes informações contratuais:

I – Valor mensal do contrato de aluguel;

II – Vigência Contratual.

Art. 2º - As informações de que tratam os incisos do artigo anterior deverão estar como disposto no Portal da Transparência Municipal, bem como deverão ser alteradas caso haja alguma mudança contratual.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundão, Espírito Santo, 28 de agosto de 2019.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Vereador do Município de Fundão



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei vem auxiliar a Lei de Acesso a Informação em nossa cidade, recentemente presenciamos episódios em que tanto o portal da Prefeitura quanto seu próprio site ficaram indisponíveis por dias, cessando assim qualquer facilidade em encontrar informações em nossa cidade.

Como é sabedouro por todos, o município de Fundão dispõe de estrutura física precária, recorrendo então a uma medida paliativa de alugar imóveis para funcionarem como repartições municipais, porém, pouco sabemos sobre os valores, critérios de contratação e inclusive vigência contratual, visto que existem imóveis locados de forma ininterrupta há décadas.

Portanto, peço aos nobres pares que auxiliem este poder em seu mister fiscalizador, e atuando diretamente como ponte entre a população e os gastos públicos municipais.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Vereador do Município de Fundão